

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CELETISTA

EDITAL Nº 10/2014

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Rua Lagarto, nº 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo **Coordenador do Projeto Professor Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia RG nº 785.365 SSP/SE, CPF nº 449.820.545-68**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do *Projeto Caracterização Físico-química das Águas Marinhas e Geológica, Geoquímica e Biológica dos Sedimentos do Talude de Sergipe e Sul de Alagoas*, de acordo com as condições definidas neste edital.

CONDIÇÕES PRELIMINARES

1 - A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL.

2 - A FAPESE não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

3 - O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma do EDITAL Nº 10/2014.

4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

5 - O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

- a) servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;
- b) ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;
- c) funcionário, celetista, prestador de serviços ou bolsista, que atue na Instituição Apoiada.

I – Da quantidade de vagas:

- 01 (uma) vaga ao cargo Técnico Administrativo de Projetos.

- 01 (uma) vaga para cadastro reserva.

II – Das atribuições do cargo:

- Analisar e acompanhar o projeto
- Fornecendo informações para os processos que possibilitem o perfeito cumprimento dos planos de trabalho.
- Orientar, esclarecer e informar ao coordenador o andamento dos processos de compras, contratação de serviços, processos seletivos e contratos.
- Elaboração de ofícios e preenchimentos de formulários.
- Auxiliar na consulta de preços e levantamentos de orçamentos para encaminhamento junto aos pedidos de compra.
- Participar de reuniões e auxiliar na elaboração de remanejamentos e controle de prazos do projeto.

III– Das condições do Contrato de trabalho:

- Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo ficar por prazo indeterminado, em regime celetista.
- Cargo: Técnico Administrativo de Projetos.
- Valor da remuneração bruta: R\$ 1.600,00
- Horário do trabalho: Segundas-feiras às Sextas-feiras, de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 hs.
- Carga horária Semanal: 40 horas semanais
- Local do exercício das atividades: Universidade Federal de Sergipe, Departamento de Química da UFS; Laboratório de Química Analítica Ambiental; Av. Marechal Rondon, s/n; Bairro Rosa Elze; CEP. 49.100-000; São Cristóvão – SE.

IMPORTANTE: Os aprovados no presente certame deverão comprovar residência na Região metropolitana de Aracaju e apresentar toda documentação exigida pela fundação. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médica admissional.

Somente os candidatos que apresentarem toda documentação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

Em caso de desistência após convocação, o candidato deve formalizar seu pedido no prazo de 05 dias úteis no endereço de inscrição.

IV - Pré-requisitos para os candidatos:

Formação

Nível superior em qualquer área.

Requisitos ao cargo:

- Ter concluído curso superior em qualquer área.
- Contar com experiência na função de secretariado de, no mínimo, 06 (seis) meses.
- Ter domínio na utilização de softwares de processamento de textos, planilhas, gráficos, estatística e desenho gráfico.

V - Critérios e meios de avaliação de caráter eliminatório e classificatório:

- Análise de Currículo (05 pontos), conforme critérios do Anexo I;
- Elaboração de documento formal (02 pontos), conforme critérios do Anexo II, e;
- Entrevista (03 pontos)

A entrevista tem como objetivo avaliar tecnicamente o candidato considerando as competências exigidas para o cargo, bem como os aspectos comportamentais, averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. De caráter eliminatório, sendo formulado 03 (três) questões versando sobre Experiência Profissional e Requisitos ao cargo.

VI – Dos Recursos:

O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá formalizá-lo, até 02 dias úteis após divulgado o resultado, na Secretaria da FAPESE, no seguinte endereço: Rua Lagarto nº 952, Bairro Centro, Aracaju/SE-CEP 49.010-390.

VII – CRONOGRAMA:

DAS INSCRIÇÕES:

- **Forma:** Através de correio eletrônico para: projetotalude@gmail.com
- **Período:** 17 e 21.02.2014
- **Análise de pré-requisitos:** 24/02/2014
- **Resultado dos candidatos aprovados para prova:**26/02/2014
- **Prova:** 28/02/2014 – No horário de 14:00 hs
- **Local da prova:** Universidade Federal de Sergipe, Departamento de Química da UFS; Laboratório de Química Analítica Ambiental; Av. Marechal Rondon, s/n; Bairro Rosa Elze; CEP. 49.100-000; São Cristóvão – SE.
- **Resultado dos candidatos aprovados para entrevista:**07/03/2014
- **Entrevista/local/horário:** Dia 10/03.2014 às 09:00hs
- Universidade Federal de Sergipe, Departamento de Química da UFS; Laboratório de Química Analítica Ambiental; Av. Marechal Rondon, s/n; Bairro Rosa Elze; CEP. 49.100-000; São Cristóvão – SE.

Divulgação do resultado: 12.03.2014

Prazo de recursos 02 dias úteis: 13 e 14.03.2014

Homologação do resultado: 18.03.2014

VIII – Prazo de Validade do Processo Seletivo

O presente certame terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

(o original encontra-se assinado)

**Carlos Alexandre Borges Garcia
Coordenador do Projeto**

ANEXO I

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE*

Item		Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de acompanhamento de projetos e/ou logística	2,0 pontos por ano completo	5,0
	Tempo efetivo de exercício em outra área	0,5 ponto por ano completo	
2. Formação Complementar	Curso na área de secretariado ou área afim	2,0 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60 h	3,0
	Curso em outras áreas	0,5 ponto por curso com	
3. Atividades acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	0,5 ponto por trabalho	2,0
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	0,5 ponto por semestre	
		TOTAL DE PONTOS	10,0

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO– ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO FORMAL

Item	Pontuação
Estrutura padrão do Documento conforme a diagramação formal a ser observada.	Até 2,5
Presença dos componentes do Documento Padrão Ofício como o tipo e número de expediente, identificação do signatário e outros elementos formais de emprego regular.	Até 2,5
Redação caracterizada pelo uso correto e adequado da linguagem formal, com observância do rigor ortográfico e estilo impessoal.	Até 2,5
Exposição clara, objetiva e concisa do objeto de que trata o Documento Oficial.	Até 2,5